


**MARINHA DO BRASIL**

WL/AB/62/C

**DIRETORIA DO PESSOAL MILITAR DA MARINHA**

RIO DE JANEIRO, RJ.  
Em 16 de janeiro de 2009.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 08/2009**

Assunto: Licenciamento de Praça, ex officio, Agradecimento e Desligamento do SAM. 

Para conhecimento desta Diretoria e devidos fins, torno público o seguinte:

**1 – LICENCIAMENTO DO SERVIÇO ATIVO DA MARINHA**

Pela Portaria nº 42, de 14 de janeiro de 2009, o DIRETOR DO PESSOAL MILITAR DA MARINHA, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o contido na alínea g, do inciso VI, do art. 1º, do Anexo B, da Portaria nº 127, de 11 de agosto de 2008, do Diretor-Geral do Pessoal da Marinha, e de acordo com o disposto nos art. 94, inciso V; e 121, inciso II, § 3º, alínea a e § 4º, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, combinado com o previsto nos incisos 3.20.3, alínea a; e 3.20.4, do Plano de Carreira de Praças da Marinha, aprovado pela Portaria nº 342, de 17 de dezembro de 2007, do Comandante da Marinha, e em conformidade com o contido nos art. 4º, inciso II; e 12, inciso I, do Decreto nº 4.780, de 15 de julho de 2003, resolve:

Licenciar do Serviço Ativo da Marinha, por conclusão do tempo de serviço, e incluir na Reserva Não Remunerada, como Reservista de Primeira Categoria (RM2), o CB-ES 00.0558.91 CRISTIAN MEDINA.

**2 – AGRADECIMENTO**

Após o período de três anos e um mês servindo nesta Diretoria, desembarca hoje, por motivo de transferência para a Reserva Não Remunerada, o CB-ES 00.0558.91 CRISTIAN MEDINA.

Ao longo desse tempo, o Cabo MEDINA desempenhou com maestria a função de Programador da Divisão de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas. Além de levar a bom termo os serviços que lhe foram confiados, mostrou algumas de suas qualidades, quais sejam a humildade, o companheirismo, a sinceridade, a lealdade e a cooperação, tendo conquistado a confiança e a admiração de seus chefes e companheiros de trabalho. Sua assessoria na resolução de inúmeros problemas inerentes aos sistemas sob sua responsabilidade foi bastante apreciada. Merece destaque o seu brilhante desempenho na implantação de sistemas sensíveis tais como: Sistemas de Segurança, de Currículos, FAO, SISBOL, EXAR e FPCP de Praças, todos utilizando tecnologia WEB.

Ao despedir-me do cabo MEDINA, agradeço pelos inestimáveis serviços prestados e formulo os sinceros votos de pleno sucesso nessa nova etapa de sua vida, que ora se inicia, na qual terá a oportunidade de adquirir novos conhecimentos que o capacitarão cada vez mais a realizar trabalhos do mais alto nível.


(Continuação da Ordem de Serviço nº 08/2009, da DPMM.....)

---

### 3 - DESLIGAMENTO

De acordo com o contido no Art. 95, § 1º, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, é desligado desta Diretoria, na presente data, o CB-ES 00.0558.91 CRISTIAN MEDINA, por ter sido licenciado do Serviço Ativo da Marinha, ex-officio.

Por ordem:

  
MANUEL LUIS DE ANCHIETA GONDIM JUNIOR  
Capitão-de-Mar-e-Guerra  
Vice-Diretor

**ASSINADO DIGITALMENTE**

Distribuição:  
DPHDM (Arq MB)  
DPMM-30  
DPMM-61.1  
Arquivo.